



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 093/20
Rec. 14.09.20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

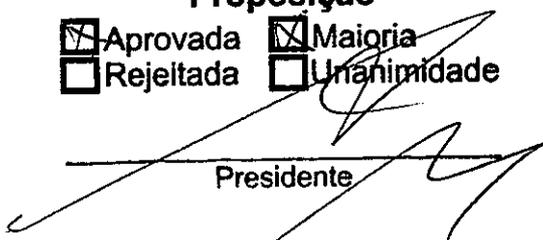
PROJETO DE LEI

Sessão Realizada

Em 14/09/2020

Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade



Presidente

Acrescenta Evento, no mês de outubro, no art. 1º da Lei nº 4.198, de 24 de janeiro de 2020, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o exercício de 2020.

Art. 1º Deverá ser acrescentado ao art. 1º da Lei Municipal nº 4.198, de 24 de janeiro de 2020, especificamente na primeira semana do mês de outubro, de 04 a 10 de outubro de 2020, o Evento “Primeira Semana Municipal dos Direitos dos Animais de São Sebastião do Caí”, conforme segue:

“Art. 1º

MÊS	EVENTO
OUTUBRO	Primeira Semana Municipal dos Direitos dos Animais de São Sebastião do Caí”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

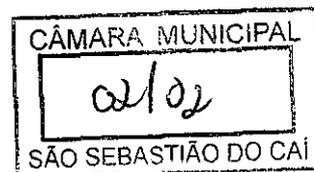
JUSTIFICATIVA

Constatando a carência de políticas públicas no que diz respeito a importância da defesa do bem-estar animal no município de São Sebastião do Caí;

Constatando que vários municípios estão à frente demonstrando interesse à causa animal e nosso município pouco ou nada realizou;

Considerando que o reconhecimento dos Direitos dos Animais é uma evolução da sociedade mundial;

Considerando que o dia 04 de outubro é celebrado mundialmente o Dia Mundial dos Animais, alusivo às festividades de São Francisco de Assis, Padroeiro dos animais e do meio ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

O objetivo será estimular a conscientização da sociedade sobre a importância da defesa do bem-estar animal, onde poderá ser criado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS – COMUDA.

Considerando a proximidade da semana, requer-se a aprovação em regime de urgência.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2020.

MARÍLIA LEÃO FORTES
Vereadora